



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

### INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IRATI E A EMPRESA GUIOMAR ELY-ME.

I - Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI/SC entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, residente, neste Município, portador do CPF nº 4 [REDACTED]-20, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **GUIOMAR ELY-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.223.216/0001-90, com sede a Rua João Beux Sobrinho, S/N nesta cidade de Irati-SC representada por **GUIOMAR ELY**, CPF: 9 [REDACTED]-91, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato **Processo Licitatório nº 054/2023, Licitação 030/2023-PR, do tipo maior desconto compras**, homologado em 22/05/2023.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido às normas e conformidade com a lei 10.520 de 17 de julho de 2002, lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, ajustam e contratam conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023, vigência a partir de 22/05/2023, através da ata de Registro de Preço homologada em 22/05/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes ao assunto:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Contrato terá o seu prazo de vigência até 22/05/2025, ou até se se faça novo processo licitatório, sofrendo supressão dos itens em saldo e conforme relação abaixo:

LOTE	ITEN	QTD PRE V.	ESPECIFICAÇÃO	V UNIT. R\$	DESCI (%)
25	37	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS – LOTE 25 – FUNILARIA E PINTURA, FORD CAMI CARGO2628 E 6X4, ANO 2011, MODELO 2012, CODIGO FIPE: 5041147, PLACAS 9619, CHASSI 9BFZEAZXCBS96576, UTILIZAÇÃO: CARGA, COMBUSTIVEL: DIESEL	10.000	4,00
25	109	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOTE 25 – FUNILARIA E PINTURA, CAMINHAO CARGO2628 E 6X4, ANO 2011, MODELO 2012, CODIGO FIPE: 504 PLACAS MMB-9619, CHASSI 9BFZEAZXCBS96576, UTILIZAÇÃO: CA COMBUSTIVEL:OLEO DIESEL	10.000	4,00
26	38	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS – LOTE 26 – FUNILARIA E PINTURA, FORD CAMI CARGO 2422 6X4, ANO E MODELO 2011, CODIGO FIPE: 5040450, PLACAS MBI- CHASSI 9BFYTNHT21BB07989 UTILIZAÇÃO: CARGA, COMBUSTIVEL:OLEO DIESEL	10.000	4,00
26	110	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LOTE 26 – FUNILARIA E PINTURA, , CAMINHAO CARGO 2422 6X4, ANO E MODELO 2011, CODIGO FIPE: 5040450, PL MBI-2824, CHASSI 9BFYTNHT21BB07989 UTILIZAÇÃO: CARGA, COMBUSTIVEL: DIESEL	10.000	4,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

27	39	1,0 0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 27 - FUNILARIA E PINTURA, MERCEDES CAMINHAO LK 1313 4X2, ANO/MODELO 1982 PLACAS LWR-7172, CHASSI 3450211261272400, UTILIZAÇÃO CARGA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
27	111	1,0	REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 27 - FUNILARIA E PINTURA, MERCEDES BENZ CAMINHAO LK 1313 4X2, ANO/MODELO 1982 PLACAS LWR-7172, CHASSI 3450211261272400, UTILIZAÇÃO CARGA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
28	40	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 28 - FUNILARIA E PINTURA, MERCEDES CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC C5 6X4, ANO/MODELO 2014, CODIGO 5092892, PLACAS QHD-6445, CHASSI 9BM693388EB958269 UTILIZAÇÃO CARGA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
28	112	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 28 - FUNILARIA E PINTURA, MERCEDES BENZ CAMINHAO ATRON 2729 K BLUETEC C5 6X4, ANO/MODELO 2014, CODIGO 5092892, PLACAS QHD-6445, CHASSI 9BM693388EB958269 UTILIZAÇÃO CARGA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
29	41	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 29 - FUNILARIA E PINTURA FORD CAMINHÃO CARGO 2629 TURBO ES 6X4 ANO/MODELO 2014, CODIGO FIPE:5041430, PLACAS MMF-5E22, CHASSI 9BFZEANE4EBS62978 UTILIZAÇÃO CARGA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
29	113	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 29 - FUNILARIA E PINTURA FORD CAMINHÃO CARGO 2629 TURBO ES 6X4 ANO/MODELO 2014, CODIGO FIPE:5041430, PLACAS MMF-5E22, CHASSI 9BFZEANE4EBS62978 UTILIZAÇÃO CARGA, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
30	42	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 30 - FUNILARIA E PINTURA VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 8.160 OD, ANO 2020, MODELO 2021, PLACAS RLD 2E99, CHASSI 9532M52P8MR124227, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
30	114	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 30 - FUNILARIA E PINTURA VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 8.160 OD, ANO 2020, MODELO 2021, PLACAS RLD 2E99, CHASSI 9532M52P8MR124227, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
31	43	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 31 - FUNILARIA E PINTURA, VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 8.160 OD, ANO 2020, MODELO 2021 PLACAS RLK-1G07, CHASSI 9532M52P8MR119738, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
31	115	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 31 - FUNILARIA E PINTURA, VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 8.160 OD, ANO 2020, MODELO 2021 PLACAS RLK-1G07, CHASSI 9532M52P8MR119738, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
32	45	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 32 - FUNILARIA E PINTURA VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 15.190 EOD, ANO/MODELO 2022, PLACAS RYA-8I65, CHASSI 9532E82W7NR045509, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
32	118	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 32 - FUNILARIA E PINTURA VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 15.190 EOD, ANO/MODELO 2021/22, PLACAS RXO-8H12, CHASSI 9BM979282NB249433, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
33	48	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 33 - FUNILARIA E PINTURA MERCEDES BENZ/LO 916 ESCOLAR ANO/MODELO 2022, PLACAS RYA-8I65, CHASSI 9532E82W7NR045509, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
33	121	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 33 - FUNILARIA E PINTURA MERCEDES BENZ/LO 916 ESCOLAR ANO/MODELO 2022, PLACAS RYA-8I65, CHASSI 9532E82W7NR045509, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
34	50	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS LOTE 34 - FUNILARIA E PINTURA VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO, ANO/MODELO 2013, PLACAS MKL-3434, CHASSI 9532E82W9DR327200, PROPRIETARIO MUNICIPIO DE IRATI, CNPJ 95.990.230/0001-51, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
34	122	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 34 - FUNILARIA E PINTURA VOLKSWAGEN MICRO-ONIBUS 15.190 ESCOLAR MARCOPOLO, ANO/MODELO 2013, PLACAS MKL-3434, CHASSI 9532E82W9DR327200, PROPRIETARIO MUNICIPIO DE IRATI, CNPJ 95.990.230/0001-51, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	10.000	4,00
35	52	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 35 - FUNILARIA E PINTURA MAQUINA MARCA CATERPILLAR, ANO E MODELO 2022, ESCAVADEIRA DE ESTEIRA MOD. 320GC, CHASSI CAT00320ABB440111	5.000	4,00
35	125	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 35 - FUNILARIA E PINTURA MAQUINA MARCA CATERPILLAR, ANO E MODELO 2022, ESCAVADEIRA DE ESTEIRA MOD. 320GC, CHASSI CAT00320ABB440111	5.000	4,00
36	54	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 36 - FUNILARIA E PINTURA, MAQUINA MARCA XCMG, ANO/MODELO 2022, MOD XT870BR, CHASSI XUG08700HNPA01354	5.000	4,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

36	127	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 36 - FUNILARIA E PINTURA, MAQUINA MARCA XCMG, ANO/MODELO 2022, MOD XT870BR, CHASSI XUG08700HNPA01354	5.000	4,00
37	23	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 37 - FUNILARIA E PINTURA MAQUINA MARCA JCB, RETROESCAVADEIRA, ANO/MODELO 2022, 3CX14CM2CM, CHASSI SOR3CXTTUP3088251	5.000	5,50
37	95	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOTE 37 - FUNILARIA E PINTURA MAQUINA MARCA JCB, RETROESCAVADEIRA, ANO/MODELO 2022, 3CX14CM2CM, CHASSI SOR3CXTTUP3088251	5.000	5,50
38	24	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 38 - FUNILARIA E PINTURA MAQUINA MARCA JOHN DEERE, TRATOR DE PNEUS, ANO/MODELO 2022, 5090E CHASSI 1BM5090EEN4005435	5.000	5,50
38	96	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 38 - FUNILARIA E PINTURA MAQUINA MARCA JOHN DEERE, TRATOR DE PNEUS, ANO/MODELO 2022, 5090E CHASSI 1BM5090EEN4005435	5.000	4,00
39	25	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 39 - FUNILARIA E PINTURA, MAQUINA MARCA JOHN DEERE, TRATOR DE PNEU ANO/MODELO 2021, MOD. 5090E CHASSI 1BM509OETM4004903	5.000	5,00
39	97	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 39 - FUNILARIA E PINTURA, MAQUINA MARCA JOHN DEERE, TRATOR DE PNEU ANO/MODELO 2021, MOD. 5090E CHASSI 1BM509OETM4004903	5.000	5,00
40	26	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 40 - MAQUINA MARCA KOMATSU, MOTONIVELADORA ANO/MODELO 2011 CHASSI B111006	5.000	5,50
40	98	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 40 - MAQUINA MARCA KOMATSU, MOTONIVELADORA ANO/MODELO 2011 CHASSI B111006	5.000	5,50
41	27	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 41 - MAQUINA MARCA MASSEY FERGUSON, ANO/MODELO 2012/13, MOD. MF4283, CHASSI AAAT0004HDC012618	5,000	5,50
41	99	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 41 - MAQUINA MARCA MASSEY FERGUSON, ANO/MODELO 2012/13, MOD. MF4283, CHASSI AAAT0004HDC012618	5,000	5,50
42	28	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 42 - MAQUINA MARCA JCB, ANO/MODELO 2018, TRATOR ROLO COMPACTADOR MOD. VM-115, CHASSI SORVM115C02288029	5,000	5,50
42	100	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE42 - MAQUINA MARCA JCB, ANO/MODELO 2018, TRATOR ROLO COMPACTADOR MOD. VM-115, CHASSI SORVM115C02288029	5,000	5,50
43	29	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 43 - MAQUINA MARCA KOMATSU ANO/MODELO 2009, ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. PC-138, CHASSI KMTPC189J01022525	5,000	5,50
43	101	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LOTE 43 - MAQUINA MARCA KOMATSU ANO/MODELO 2009, ESCAVADEIRA HIDRAULICA MOD. PC-138, CHASSI KMTPC189J01022525	5,000	5,50
44	30	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 44 - MAQUINA MARCA KOMATSU ANO/MODELO 2001, TRATOR PA CARREGADEIRA MOD. WA-180, CHASSI WA1801BB1617	5,000	5,50
44	102	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LOTE 44 - MAQUINA MARCA KOMATSU ANO/MODELO 2001, TRATOR PA CARREGADEIRA MOD. WA-180, CHASSI WA1801BB1617	5,000	5,50
45	31	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 45 - MAQUINA MARCA CASE ANO/MODELO 2014, MOTONIVELADORA MOD. 845-B, CHASSI HBZN0845TEAF03390 SERIE NEAF03390	5,000	5,50
45	103	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LOTE 45 - MAQUINA MARCA CASE ANO/MODELO 2014, MOTONIVELADORA MOD. 845-B, CHASSI HBZN0845TEAF03390 SERIE NEAF03390	5,000	5,50
46	32	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 46 - MAQUINA MARCA CATERPILLAR ANO/MODELO 2011, TRATOR RETROESCAVADEIRA MOD. 416E, CHASSI G4D45291/F1G19901	5,000	5,50
46	104	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LOTE 46 - MAQUINA MARCA CATERPILLAR ANO/MODELO 2011, TRATOR RETROESCAVADEIRA MOD. 416E, CHASSI G4D45291/F1G19901	5,000	5,50
47	33	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 47 - MAQUINA MARCA NEW HOLLAND ANO/MODELO 2022, TRATOR DE PNEUS MOD. T4.75, CHASSI NH1591539 SERIE NN7R3403559	5,000	5,50
47	105	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 47 - MAQUINA MARCA NEW HOLLAND ANO/MODELO 2022, TRATOR DE PNEUS MOD. T4.75, CHASSI NH1591539 SERIE NN7R3403559	5,000	5,50



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

48	34	1,0	REFTE A AQUIS. DE PEÇAS - LOTE 48 MAQUINA MARCA NEW HOLLAND ANO/MODELO 2018/19, TRATOR DE PNEUS MOD. PLUS 90, CHASSI 9BLP09001KG000127 SERIE 2494018211	5,000	5,50
48	106	1,0	REFTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- LOTE 47 - MAQUINA MARCA NEW HOLLAND ANO/MODELO 2022, TRATOR DE PNEUS MOD. T4.75, CHASSI NH1591539 SERIE NN7R3403559	5,000	5,50

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Os valores aqui aplicados ficarão condicionados conforme a necessidade da contratação e terão como base a tabela TRAZVALOR, com a referida porcentagem de desconto, no momento da emissão da Ordem de Fornecimento. Uma vez não é possível prever quais serviços serão executados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL  
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO  
ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
ELEMENTO DE DESPESA: (3) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS  
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Atividades da Administração Geral  
ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental  
ELEMENTO DE DESPESA: (45) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 2013 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: (52) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 06 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL  
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 2032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social  
ELEMENTO DE DESPESA: (212) 3390.00.00.2665 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 07 – SEC. DE AGRIC., PECUARIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 08 – SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

UNIDADE: 01 – DEPART. DE TRANSPORTES E OBRAS  
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção dos Transportes  
ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ENTIDADE 1 – MUNICIPIO DE IRATI  
ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS  
UNIDADE: 01 – DEPART. DE SERVIÇOS PUBLICOS  
ATIVIDADE: 2039 – Manutenção das atividades do setor urbano  
ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA QUARTA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS**

4.1- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

4.2- O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

4.3- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

4.4- Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

- 4.5- No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.
- 4.6- A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- 4.7- A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- 4.8- Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- 4.9- A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
- 4.10- A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.
- 4.10.1- Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.
- 4.11- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;
- 4.12- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 4.13- O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- 4.14- A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 4.15- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE: 49-33490010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI/SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

4.15.1 - Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

4.16- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

4.16.1- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### **CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, no processo licitatório, parte integrante deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Irati/SC, 22 de maio de 2024.

**NEURI MEURER**  
**Prefeito Municipal**

**GUIOMAR ELY**  
**Contratado**

Testemunhas:

**MARCOS HENRIQUE KEHL**  
**MAT. 13278/04**

**LIDIONEI JOÃO FERRARI**  
**MAT. 14208/01**